

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer nº. 099/CGMU.CI/Decreto – 131/2013/GAB/2015.

Processo: 107/Análise de documentos que fazem referência ao **Pregão Presencial nº. 004/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria do Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento.

Documento: Comunicação Interna nº. 11652/20154/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Pregão Presencial nº. 004/2015 – PG/PMU, Ofício nº. 060/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Agricultura/Planilhas – 2.080, folhas 01, Ofício nº. 061/2014/Requisitório/Serviços/Secretaria Municipal de Agricultura/Planilha – 2.080, folhas 02, Ofício nº. 084/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, folhas 03 as 05, Ofício nº. 085/2014/Requisitório/Serviços/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, folhas 06, Ofício nº. 086/2014/Requisitório/Material Esportivo/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, folhas 07 e 08, Ofício nº.

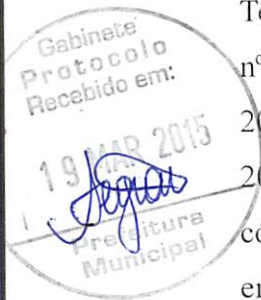
008/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Planilha – 2.073, folhas 09 e 10, Ofício nº. 036/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Solicitação de Despesa nº. 20141021001 e nº. 20141021002 – 2.007, folhas 11 as 14, Ofício nº. 204/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de meio Ambiente/Planilha – 2.083, folhas 15 as 17, Ofício nº. 307/2014/Requisitório/Material Esportivo/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – PBV/SCFV/PROJOVEM ADOLESCENTE – 2.104, folhas 18 e 19, IGD/BOLSA FAMÍLIA – 2.027, folhas 20, PFMC/CREAS – 2.028, folhas 21, PBF/CRAS – 2.029, folhas 22, PVMC/PETI – 2.103, folhas 23, Ofício nº. 308/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – IGD DO SUAS – 2.115, folhas 24 as 26, IGD BOLSA FAMÍLIA – 2.027, folhas 27 e 28, PBV II – SCFV CRIANÇA E IDOSO – 2.105, folhas 29 e 30, PBF/CRAS – 2.029, folhas 31 a 33, PFMC/CREAS – 2.028, folhas 34 e 35, PBV I – PROJOVEM ADOLESCENTE – 2.104, folhas 36 e 37, PVMC/PETI – 2.103, folhas 38 as 40, Ofício nº. 310/2014/Requisitório/Material Pedagógico/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – PBV/SCFV/PROJOVEM ADOLESCENTE – 2.104, folhas 41 as 43, PBV - SCFV/CRIANÇA E IDOSO – 2.105, folhas 44 e 45, Ofício nº. 539/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas PRÓPRIO – 2.032, folhas 46 as 49, PAB FIXO – 2.040, folhas 50 as 52, VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2.046, folhas 53 as 55, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 2.047, folhas 56 as 58, CAPS – 2.026, folhas 59 as 61, MATERIAIS EDUCATIVOS/CAPS – 2.026, folhas 62, MATERIAIS DE EXPEDIENTE/SAMU – 2.043, folhas 63 as 65, Ofício nº. 176/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – 40% FUNDEB FUNDAMENTAL – 2.064, Lote 02, folhas 66 as 68, Ofício nº.



177/2014/Requisitório/Material de Expediente/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha FME – 2.050, Lote 01, folhas 69 as 71, Ofício nº. 181/2014/Requisitório/Material Esportivo/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha 40% FUNDEB FUNDAMENTAL – 2.064, Lote 01, folhas 72 as 74, Ofício nº. 182/2014/Requisitório/Material Esportivo/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha 40% FUNDEB INFANTIL – 2.071, Lote 02, folhas 75 as 77, Ofício nº. 183/2014/Requisitório/Material Esportivo/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha QSE – 2.058, Lote 03, folhas 78 as 80, Ofício nº. 219/2014/Requisitório/Material Pedagógico/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – EDUCAÇÃO INFANTIL 40% – 2.071, Lote 01, folhas 81 as 84, Ofício nº. 221/2014/Requisitório/Material Pedagógico/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – FUNDEB 40% – 2.064, Lote 03, folhas 85 as 87, Ofício nº. 253/2014/Requisitório/Serviços/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – 40% FUNDEB FUNDAMENTAL – 2.064, Lote 02, folhas 88 e 89, Ofício nº. 254/2014/Requisitório/Serviços/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha – FME – 2.050, Lote 01, folhas 90 e 91, Ofício nº. 217/2014/Requisitório/Material de Expediente/ Encadernação/Secretaria do Gabinete da Prefeita/Planilha – 2.003, folhas 92 as 94, Ofício nº. 062/2014/Requisitório/Serviços/Secretaria de Planejamento/Planilha – 2.082, folhas 95 e 96, Ofício nº. 070/2014/Requisitório/Serviços/Secretaria de Planejamento/Planilha – 2.082, folhas 97 e 98, Ofício nº. 062/2014/Requisitório/Materiais de Expediente/Secretaria de Planejamento/Planilhas – 2.082, folhas 99 as 101, Ofício nº. 006/2015/Requisitório/Material Esportivo/Secretaria de Administração e Finanças/Planilhas – 2.007, folhas 102 e 103, documentos de orçamentos/cotações de preços de empresas interessadas na participação do certame, folhas 104 as 154, cópia do Decreto 083/2014 – PMU, folhas 155.



Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização da Modalidade Pregão Presencial, folhas 156, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 157 e 158, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas nº. 159, Autorização da Chefe do Executivo, folhas 160 e 161, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 162 as 200, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica para providências cabíveis, folhas 201, Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 202, cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia, em 15 de janeiro de 2015 folhas 203, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União, em 19 de janeiro de 2015, folhas 204, documentos de habilitação das empresas participantes do certame folhas 205 as 618, Ata de Realização do Pregão Presencial, em 01 (uma) via, folhas 619 as 624, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 004/2015 – PG/PMU, folhas 625 e 626, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes vencedores do certame **JM COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº. 17.041.496/0001-44, e **J. A. E. AKRA – ME**, CNPJ nº. 09.628.691/0001-47, folhas 627 e 628, realinhamento de preços das empresas vencedoras, folhas 629 as 646, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 004/2015 – PG/PMU, folhas 647 e 648, Termos dos Contratos nº. 20150105, nº. 20150106, nº. 20150107, nº. 20150108, nº. 20150109, nº. 20150110, nº. 20150111, nº. 20150112, nº. 20150113, nº. 20150114, nº. 20150115, nº. 20150116, nº. 20150117, nº. 20150118, e nº. 20150119, folhas nº. 649 as 789, Extratos dos Contratos, folhas 790 as 805, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 11 de Fevereiro de 2015, folhas 806.



AUTORIDADE SO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e

Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos

Análise 107, documentos que fazem referência ao **Pregão Presencial nº. 004/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial. Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 11 de Fevereiro de 2015.

A Secretaria Municipal de Administração e finanças, através da Comunicação Interna nº. 11652/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial de nº 004/2015 – PMU.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Dispões a Lei nº. 10.520/02 em seus artigos a seguir:



“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- **Legalidade** – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- **Impessoalidade** – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- **Moralidade** – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- **Igualdade** – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- **Publicidade** – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- **Probidade Administrativa** - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- **Vinculação ao instrumento convocatório** - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu;
- **Julgamento Abjetivo** – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

- Bem assim aos princípios correlatos da:

• **Celeridade** – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;



- **Finalidade** – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- **Razoabilidade** – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- **Proporcionalidade** – Ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- **Justo preço** – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº. 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observa-se o que segue:

- **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**, Emissão 27/01/2015 validade 20/02/2015, folhas 498, da Empresa vencedora de lotes **JM COMERCIO LTDA – EPP**;
- **Certidão de Regularidade Cadastral de Empresário**, Emissão 14/01/2015 validade 31/03/2015, folhas 501, da Empresa vencedora de



lotes JM COMERCIO LTDA- EPP;

- **Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, Emissão 07/08/2014 validade 03/02/2015, folhas 556, da empresa vencedora de lotes **J A E AKRA – ME**;
- **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF**, Emissão 27/01/2015 validade 24/02/2015, folhas 561, da Empresa vencedora de lotes **J A E AKRA – ME**;
- **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, Emissão 28/01/2015 validade 26/02/2015, folhas 562, da Empresa vencedora de lotes **J A E AKRA – ME**;

Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 11 de Fevereiro de 2015, folhas 806, após a validade das certidões, conforme folhas 122, 123 e 141.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos acima, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

A Administração Pública realiza diariamente atividades de início, meio e fim, adotadas pelos órgãos setoriais estabelecendo mecanismo de aferição.

O Controle Interno Municipal, compreende o plano de organização e o conjunto de métodos e medidas adotadas pela administração governamental para salvaguardar seus atos administrativos operacionais, desenvolver a eficiência nas operações das políticas administrativas prescritas e verificar a exatidão, fidelidade das informações e a exação no cumprimento da lei, de maneira a possibilitar com razoável certeza essa realização.

Recomendamos ainda, a observância dos princípios básicos que a Lei de

Gabinete
Protocolo
recebido em:

19/02/2015
Prefeitura
Municipal

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

“O Princípio da Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.”

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/Pa., 18 de Março de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021


Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finança
Decreto 001/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0000189****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C.

4309

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

J A E AKRA- ME

CPF/CNPJ

09.628.691/0001-47**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

RUA PRINCESA ISABEL

MUNICÍPIO

ULIANÓPOLIS

NÚMERO

Nº DO CEP

BAIRRO

77-C**68632000****CENTRO**

UF

EDIFÍCIO

APTO / SALA

PA

NOME DO REQUERENTE

J A E AKRA- ME

Nº DOCUMENTO

09.628.691/0001-47

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA DEVIDOS FINS**Data de Emissão: 10/04/2015****Data de Validade: 09/07/2015**

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

Ulianópolis (PA), 10 de ABRIL de 2015

NEUZA MARIA CORDEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A E AKRA - ME
CNPJ: 09.628.691/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:40:17 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2015.

Código de controle da certidão: **F1EC.4580.826E.D179**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09628691/0001-47
Razão Social: J A E AKRA
Nome Fantasia: FENIX VARIEDADES
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 67 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032611512482726652

Informação obtida em 06/04/2015, às 16:52:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17041496/0001-44**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA**Endereço:** CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA
SIMPLIFICADA // / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015**Certificação Número:** 2015032108473350778508

Informação obtida em 06/04/2015, às 16:36:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: W. DE S. CORREA CONTABILIDADE - ME
NOME DE FANTASIA..	: FACTUX CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: PA-000721/O-5
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO
CNPJ.....	: 14.215.576/0001-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07.04.2015 as 12:43:30.

Válido até: 06.07.2015.

Código de Controle: 35737.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.